



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 059/2009-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2009.

**Aprovar projeto do Curso de Especialização em Ciências Penais.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;  
Considerando o conteúdo do **Processo nº 6.683/2009**;  
Considerando a Lei nº 15.608/2007;  
Considerando as Resoluções nºs 518/1996-CAD, 296/1997-CAD, 024/2006-CEP, 027/2009-DDP;  
Considerando Ofício nº 207/2009-FADEC;  
Considerando o Parecer Técnico nº 052/2009-PPG/PGD;  
Considerando despacho exarado pela Sra. Chefe da Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá à fl. 122 do presente Processo;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 11ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o projeto do **Curso de Especialização em Ciências Penais**, proposto pelo Departamento de Direito Público (DDP), conforme segue:

- número de vagas:
  - mínimo: 30 (pagantes) + 3 bolsas;
  - máximo: 40;
- número de mensalidades: 18;
- valor das mensalidades: R\$350,00;
- taxa de matrícula: R\$50,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 11 de setembro de 2009.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**